

Obs.: Colocamos cópia (xerox)  
no processo



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA



TA - 077/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral em substituição **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Hermano, Qd. 5F, Lt. 19, nº 1423, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelos sócios proprietários **Tagory do Valle de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4661819 2ª via PCGO e do CPF nº 011.005.341-99 e **Luis Ronaldo Chaves Barbosa**, brasileiro, RG nº 4836565 - DGPC - GO e CPF nº 695.291.401-34, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2016, Processo nº 2015/362864** e as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

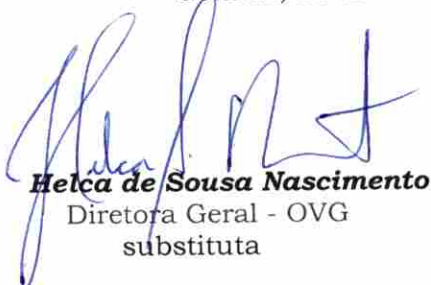
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 08 de janeiro de 2017, devendo ser o extrato publicado no site da OVG e no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por Termo Aditivo e por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de dezembro de 2016.


  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Diretora Geral - OVG  
substituta

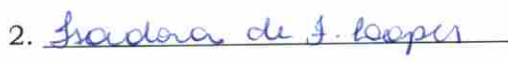
  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

  
**Tagory do Valle de Carvalho**  
Empório Representações Ltda - ME

  
**Luis Ronaldo Chaves Barbosa**  
Empório Representações Ltda - ME

Testemunhas:

1.   
CPF - 18053386172

2.   
CPF 818.282.091-04